

Nota Técnica Nº3/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PIÊN/PR

Através do presente termo, fica retificado o Edital de Premiação Cultural, publicado no endereço: <https://www.pien.pr.gov.br/lei-aldir-blanc-2024>.

Com base no Art. 91 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), antes de formalizar (...) o prazo de vigência de um contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

...

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), **emitir as certidões negativas de inidoneidade**, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Assim sendo, onde se lê:

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Leia-se:

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

IV - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Município de Piên/PR

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Sem mais,

Cascavel (PR), 27 de Novembro de 2024

